

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	1 de 9

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI)

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	2 de 9

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	ABRANGÊNCIA	4
3	DEFINIÇÕES	4
4	RESPONSABILIDADES.....	5
5	DIRETRIZES.....	6
6	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	7
7	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
8	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES.....	9

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	3 de 9

1 OBJETIVO

A Política de Segurança da Informação (PSI) tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações tratadas pelas empresas que compõem o **Grupo OSTEC**, respeitando a autonomia operacional e jurídica de cada organização. A PSI é fundamentada em boas práticas internacionais de segurança da informação, especialmente nas normas da família ISO/IEC 27000, como a ISO/IEC 27001, que estabelece os requisitos para um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (**SGSI**), e a ISO/IEC 27701, que expande o escopo para a proteção de dados pessoais (**SGPI**), alinhando-se com legislações como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). São objetivos da Política de Segurança da Informação:

- estabelecer princípios e diretrizes a fim de proteger ativos de informação e conhecimentos gerados ou recebidos;
- estabelecer orientações gerais de segurança da informação e privacidade, contribuindo para a gestão eficiente dos riscos, limitando-os a níveis aceitáveis, bem como preservar os princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, privacidade e autenticidade das informações;
- estabelecer competências e responsabilidades quanto à segurança da informação e privacidade;
- nortear a elaboração das políticas ou normas necessárias à efetiva implementação da segurança da informação e privacidade;
- promover o alinhamento das ações de segurança da informação e privacidade com as estratégias de planejamento organizacional do **Grupo OSTEC**.

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	4 de 9

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se, no âmbito do Sistema de Gestão da Segurança da Informação e Sistema de Gestão da Privacidade da Informação das empresas que compõem o **Grupo OSTEC**, aos seguintes elementos:

- todos os usuários de informação que tenham acesso a ativos de informação ou recursos tecnológicos;
- todos os tipos de informações tratadas, incluindo dados pessoais de clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e quaisquer outros dados confidenciais, proprietários ou sensíveis;
- todos os sistemas de informação, dispositivos, redes, servidores, aplicativos, bancos de dados e quaisquer outros recursos tecnológicos utilizados no tratamento de informações;
- todos os processos e procedimentos relacionados à gestão da segurança da informação e à proteção de dados pessoais, incluindo o desenvolvimento, operação, manutenção e descarte de ativos de informação;
- todas as instalações físicas, incluindo escritórios, centros de dados e quaisquer outros locais onde os ativos de informação sejam armazenados, processados ou transmitidos;
- todos os fornecedores de serviços terceirizados e parceiros comerciais que tenham acesso a informações e sistemas, ou que forneçam serviços críticos para suas atividades ou operações.

3 DEFINIÇÕES

Para o entendimento claro e consistente desta Política de Segurança da Informação, são adotadas as seguintes definições:

- Ativo de informação:** qualquer informação ou recurso que tenha valor para a organização e que necessite de proteção adequada.
- Confidencialidade:** propriedade de que a informação não seja disponibilizada ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;
- Integridade:** propriedade de precisão e completude das informações;
- Disponibilidade:** propriedade de estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada;

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	5 de 9

- e) **Privacidade:** controle sobre a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento de dados pessoais, em conformidade com as legislações aplicáveis;
- f) **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- g) **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- h) **Sistema de gestão de segurança da informação (SGSI):** conjunto de políticas, processos, procedimentos e controles destinados à gestão e proteção dos ativos de informação da organização.
- i) **Sistema de gestão de privacidade da informação (SGPI):** conjunto de políticas, processos e controles implementados para gerenciar e proteger dados pessoais, assegurando a conformidade com a legislação de privacidade aplicável e a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

4 RESPONSABILIDADES

A estrutura de Gestão de Segurança da Informação e Privacidade é composta por:

- a) **Alta direção:** responsável por assegurar o compromisso com a segurança da informação e privacidade nas empresas que compõem o **Grupo OSTEC**, garantindo o cumprimento desta Política e a disponibilização dos recursos necessários para sua implementação e melhoria contínua;
- b) **Comitê de Segurança da Informação e Privacidade:** responsável pela governança da segurança da informação e privacidade, incluindo a revisão periódica desta Política e o acompanhamento das iniciativas relacionadas ao Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) e ao Sistema de Gestão da Privacidade da Informação (SGPI);
- c) **Gestores:** responsáveis por assegurar que os membros de suas equipes conheçam e cumpram esta Política, promovendo boas práticas de segurança da informação e privacidade e incentivando a participação em ações de conscientização e treinamento;
- d) **Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO):** responsável por orientar a organização quanto às práticas de proteção de dados pessoais e privacidade, atuar como ponto de contato com autoridades competentes e titulares de dados e acompanhar a conformidade com a legislação aplicável;

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	6 de 9

- e) **Gestor de segurança da informação:** responsável por coordenar as atividades relacionadas à segurança da informação e privacidade, apoiando a implementação desta Política e a gestão de riscos e incidentes de segurança da informação;
- f) **Usuários de informação:** todos os indivíduos ou organizações que tenham acesso a ativos de informação ou recursos tecnológicos das empresas que compõem o **Grupo OSTEC** são responsáveis por cumprir esta Política e contribuir para a proteção da confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações, comunicando prontamente quaisquer incidentes ou suspeitas de violação de segurança.

5 DIRETRIZES

As práticas de segurança da informação e privacidade das empresas que compõem o **Grupo OSTEC** são guiadas pelos princípios que regem a boa governança corporativa e a responsabilidade empresarial, incluindo as seguintes diretrizes:

- a) **Confidencialidade:** o acesso às informações deve ser restrito apenas às pessoas autorizadas e necessário ao desempenho de suas atividades;
- b) **Integridade:** as informações devem ser protegidas contra alterações não autorizadas, assegurando sua exatidão e confiabilidade;
- c) **Disponibilidade:** as informações e sistemas devem estar disponíveis para os usuários autorizados sempre que necessário às atividades da organização;
- d) **Privacidade:** assegurar que o tratamento de dados pessoais ocorra de forma responsável e em conformidade com a legislação aplicável de proteção de dados;
- e) **Continuidade dos processos e serviços essenciais:** assegurar que cada empresa que compõe o Grupo OSTEC estabeleça e mantenha práticas de continuidade de negócios capazes de preservar ou restabelecer os processos e serviços críticos, considerando os requisitos do negócio, as exigências legais e regulatórias, bem como as necessidades e expectativas dos clientes, mesmo diante de incidentes de segurança da informação e privacidade;
- f) **Proporcionalidade das medidas de proteção:** assegurar que as medidas de segurança da informação e privacidade sejam definidas e implementadas de forma proporcional aos riscos identificados e à criticidade dos ativos de informação.
- g) **Acesso à informação, proteção de dados pessoais e privacidade:** assegurar que o acesso às informações e o tratamento de dados sejam realizados de forma responsável, equilibrando as necessidades do negócio com a proteção de dados

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	7 de 9

pessoais e o respeito à privacidade dos indivíduos, em conformidade com a legislação aplicável;

- h) **Responsabilidade do usuário:** todos os usuários de informação são responsáveis por utilizar os ativos de informação e os recursos tecnológicos de forma segura e em conformidade com esta Política e com os demais documentos aplicáveis de segurança da informação e privacidade:
- As empresas que compõem o **Grupo OSTEC** devem assegurar que colaboradores, prestadores de serviços e terceiros que tenham acesso às informações ou aos sistemas estejam devidamente informados e comprometidos com o cumprimento desta Política e dos demais documentos aplicáveis de segurança da informação e privacidade.
- i) **Gestão de incidentes de segurança da informação e privacidade:** assegurar que eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade sejam prontamente comunicados, registrados e tratados de forma adequada, de acordo com os processos definidos pelas empresas que compõem o Grupo OSTEC.
- j) **Alinhamento estratégico:** assegurar que as práticas de segurança da informação e privacidade estejam alinhadas ao planejamento estratégico das empresas que compõem o Grupo OSTEC, garantindo coerência com os objetivos de negócio e com os demais documentos aplicáveis de segurança da informação e privacidade;
- k) **Conformidade com legislação e regulamentos:** assegurar que as práticas de segurança da informação e privacidade estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais requisitos legais pertinentes;
- l) **Educação e comunicação:** fomentar uma cultura de segurança da informação e privacidade por meio de programas contínuos de conscientização, educação e comunicação, assegurando que colaboradores e parceiros estejam cientes de suas responsabilidades e das boas práticas de segurança da informação e privacidade;
- m) **Melhoria contínua:** promover a melhoria contínua das práticas de segurança da informação e privacidade, considerando a evolução das ameaças, dos riscos e das tecnologias utilizadas;

As diretrizes apresentadas formam os pilares da gestão de segurança da informação e privacidade nas empresas que compõem o **Grupo OSTEC**, orientando a elaboração, implementação e manutenção das políticas e demais documentos aplicáveis.

6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados	POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO			
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	8 de 9

A Política de Segurança da Informação integra o conjunto de documentos que compõem a Gestão de Segurança da Informação e Privacidade nas empresas que compõem o **Grupo OSTEC**.

A implementação das diretrizes estabelecidas nesta Política é realizada por meio de políticas específicas, processos, procedimentos e demais documentos aplicáveis de segurança da informação e privacidade, os quais definem os controles e práticas necessários para a proteção dos ativos de informação.

Esses documentos devem ser elaborados e mantidos em conformidade com a legislação aplicável, os requisitos regulatórios e as melhores práticas de segurança da informação e privacidade.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta Política deve ser revisada periodicamente ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nos requisitos legais, regulatórios ou nas atividades das empresas que compõem o **Grupo OSTEC**.
- O descumprimento desta Política poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme as normas internas das empresas que compõem o **Grupo OSTEC** e a legislação aplicável.
- Dúvidas, comunicações ou solicitações relacionadas a esta Política de Segurança da Informação podem ser encaminhadas ao **Grupo OSTEC** por meio do canal institucional destinado ao tema, através do e-mail: dpo@grupoostec.com.

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público

 ostec Segurança digital de resultados		POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - EXTERNO		
Código	Revisão	Data de criação	Status	Pág.
PL-GR-001	01	20/09/2024	Aprovado	9 de 9

8 NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Tabela – Histórico de revisões

Data	Revisão	Descrição	Alterado por	Aprovado por
23/09/2024	00	Elaboração inicial do documento	Daniel Cadorin	Comitê do SGPI
10/03/2026	01	Revisão e atualização geral da Política de Segurança da Informação, incluindo ajustes de estrutura, responsabilidades, diretrizes e alinhamento às práticas de governança de segurança da informação e privacidade.	Daniel Cadorin	Comitê do SGPI

Elaborador por	Aprovado por	Nível de Confidencialidade
Daniel Cadorin	Comitê do SGPI	Público